



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU-MG**

**DECRETO Nº 2721 DE 10 DE AGOSTO DE 2020**

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 74, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 17 de Março de 1990 e demais atualizações posteriores;

Considerando o ofício nº 20/2020 do Vereador Fabio Curi Hauegen;

Considerando o ofício/gabinete do Presidente/ nº 204/2020, da Câmara Municipal de Caxambu;

Considerando o ofício nº 06/2020 do Vereador Renato Sales Brandão;

Considerando o ofício/gabinete do Presidente/ nº 205/2020, da Câmara Municipal de Caxambu.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam exonerados a pedido, a partir desta data, como membros do Comitê de Coordenação, responsável pelo acompanhamento da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007, que “estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico”, os abaixo relacionados:

**Representantes do Poder Legislativo:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAXAMBU-MG**

---

- a) Fábio Curi Hauegen – Vereador Municipal
- b) Renato Sales Brandão – Vereador Municipal

**Art. 02º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu/MG, 10 de agosto de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**AMANDA ALVES DOS SANTOS ASSIS**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

apfast